



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 205/2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
PERMUTA DE ÁREA COM A EMPRESA CIDEZAL
AGRÍCOLA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sérgio Bonifácio Sachetti, Prefeito em Exercício de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a permuta da **quadra nº 205** (duzentos e cinco) de sua propriedade, pela **quadra nº 185** (cento e oitenta e cinco), de propriedade da empresa loteadora Cidezal Agrícola Ltda., ambas as áreas constantes da Planta de Loteamento Cidezal II, nesta cidade, cada qual com área de **7.200,00 m²** (sete mil e duzentos metros quadrados) e subdivididas em 18 (dezoito) lotes cada uma.

Art. 2º - Para efetivação da permuta de que trata o artigo anterior, o Município arcará com as despesas de transferência e escrituração de ambas as áreas, isentando a Cidezal Agrícola Ltda., de quaisquer ônus, relativo a esta transação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 27 dias do mês de junho de 2001.

SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI
Prefeito em Exercício

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.